Processo SEI nº 00112-0002150/2022-31

Referência: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 030/2022 – DECOMP/DA

Empresa: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

DIGITE AS INFORMAÇÕES NOS CAMPOS "BRANCOS"

				Ano 2022		
1.	Índice de Liquidez Corrente - ILC	→ Ativo Circulante / Passivo Circulante	→	207.605.146,26 / 143.304.023,40	=	1,45
2.	Índice de Liquidez Geral - ILG	→ Ativo Circul. + Ativo Ñ Circul. / Passiv. Circul. + Passivo Ñ Circul.	→	272.592.211,53 / 235.552.125,12	=	1,16
3.	Índice de Solvência Geral - ISG	→ Ativo Total / Passiv. Circul. + Passivo Ñ Circul.	→	272.592.211,53 / 235.552.125,12	=	1,16
4.	Índice de Endividamento Financeiro - IEF	→ Dívida Bruta (de Curto e Longo Prazo) / Patrimônio Líquido	→	235.552.125,12 / 37.040.086,41	=	6,36
5.	Índice de Endividamento Geral - IEG	→ Passiv. Circul. + Passivo Ñ Circul. / Ativo Total X 100	→	235.552.125,12 / 272.592.211,53 X 100	=	86,41%

DIGITE OS VALORES NOS CAMPOS 'BRANCOS"

Ativo Circulante:	207.605.146,26
Ativo Não Circulante:	64.987.065,27
ATIVO TOTAL:	**272.592.211,53**

Passivo Circulante:	143.304.023,40
Passivo Não Circulante:	92.248.101,72
Patrimônio Líquido	37.040.086,41
PASSIVO TOTAL	**272.592.211,53**

LOTE: 01

CONTRATAÇÃO - R$	**256.242,16**
10%	**25.624,22**
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	**37.040.086,41**
ANÁLISE	**MAIOR**

1. O **ILC** é um indicador que representa as condições da empresa de pagar as obrigações de curto prazo com os valores existentes em seu ativo circulante. **O ideal é ser ≥ (maior ou igual) a 1**, pois, quanto maior for a liquidez corrente maior é capacidade para liquidar essas obrigações.

2. O **ILG** é um indicador que representa a saúde financeira da empresa a longo prazo, considerando direitos e obrigações (vendas parceladas, parcelas de empréstimos, aplicações a longo prazo, etc.). **O ideal é ser ≥ (maior ou igual) a 1**, pois, quanto maior for a liquidez geral melhor é capacidade financeira da empresa.

3. O **ISG** é um indicador que representa a capacidade de uma companhia de honrar com suas obrigações financeiras. **O ideal é ser ≥ (maior ou igual) a 1**, pois, quanto maior a solvência geral melhor, em tese, a condição financeira da empresa.

4. O **IEF** é um indicador de endividamento que representa a relação entre o valor que a empresa está devendo e o valor que foi investido pelos acionistas. **O ideal é ser ≤ (menor ou igual) a 1,** pois, quanto menor for o endividamento financeiro maior é o nível de endividamento em relação ao capital próprio da empresa.

5. O **IEG** representa o percentual do endividamento em comparação ao ativo total do negócio. **O ideal é ser ≤ (menor ou igual) a 0,8**, pois, quanto menor o índice de endividamento, melhor a situação da empresa, em termos de endividamento geral. Sendo: 0,8 X 100 = 80,00%.

6. As licitantes que apresentarem índices de Liquidez Geral, Solvência Geral, Liquidez corrente menor que 1 (um), Endividamento Geral maior que 0,80 e Endividamento Financeiro maior que 1, deverá comprovar Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante deste Edital.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VENICIUS LIMA DOS SANTOS
Data: 21/02/2024 13:34:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Processo SEI nº 00112-00021750/2023-80

Referência: Pregão Eletrônico nº 050/2023 – DECOMP/DA

Empresa: PORTALSEG LICITAÇÕES COM REP LTDA

DIGITE AS INFORMAÇÕES NOS CAMPOS "BRANCOS"

				Ano 2022		
1.	Índice de Liquidez Corrente - ILC	→	Ativo Circulante / Passivo Circulante	160.736,58 / 61.683,29 =	2,61	
2.	Índice de Liquidez Geral - ILG	→	Ativo Circul. + Ativo Ñ Circul. / Passiv. Circul. + Passivo Ñ Circul.	160.736,58 / 61.683,29 =	2,61	
3.	Índice de Solvência Geral - ISG	→	Ativo Total / Passiv. Circul. + Passivo Ñ Circul.	160.736,58 / 61.683,29 =	2,61	
4.	Índice de Endividamento Financeiro - IEF	→	Dívida Bruta (de Curto e Longo Prazo) / Patrimônio Líquido	61.683,29 / 99.053,29 =	0,62	
5.	Índice de Endividamento Geral - IEG	→	Passiv. Circul. + Passivo Ñ Circul. / Ativo Total X 100	→ 61.683,29 / 160.736,58 X 100 =	58,12%	

DIGITE OS VALORES NOS CAMPOS 'BRANCOS"

Ativo Circulante:	160.736,58
Ativo Não Circulante:	-
ATIVO TOTAL:	**160.736,58**

Passivo Circulante:	61.683,29
Passivo Não Circulante:	-
Patrimônio Líquido	99.053,29
PASSIVO TOTAL	**160.736,58**

LOTE: 02

CONTRATAÇÃO - R$	**79.968,15**
10%	**7.996,82**
PATRIMÔMIO LÍQUIDO	**99.053,29**
ANÁLISE	**MAIOR**

1. O **ILC** é um indicador que representa as condições da empresa de pagar as obrigações de curto prazo com os valores existentes em seu ativo circulante. **O ideal é ser ≥ (maior ou igual) a 1**, pois, quanto maior for a liquidez corrente maior é capacidade para liquidar essas obrigações.

2. O **ILG** é um indicador que representa a saúde financeira da empresa a longo prazo, considerando direitos e obrigações (vendas parceladas, parcelas de empréstimos, aplicações a longo prazo, etc.). **O ideal é ser ≥ (maior ou igual) a 1**, pois, quanto maior for a liquidez geral melhor é capacidade financeira da empresa.

3. O **ISG** é um indicador que representa a capacidade de uma companhia de honrar com suas obrigações financeiras. **O ideal é ser ≥ (maior ou igual) a 1**, pois, quanto maior a solvência geral melhor, em tese, a condição financeira da empresa.

4. O **IEF** é um indicador de endividamento que representa a relação entre o valor que a empresa está devendo e o valor que foi investido pelos acionistas. **O ideal é ser ≤ (menor ou igual) a 1,** pois, quanto menor for o endividamento financeiro maior é o nível de endividamento em relação ao capital próprio da empresa.

5. O **IEG** representa o percentual do endividamento em comparação ao ativo total do negócio. **O ideal é ser ≤ (menor ou igual) a 0,8**, pois, quanto menor o índice de endividamento, melhor a situação da empresa, em termos de endividamento geral. Sendo: 0,8 X 100 = 80,00%.

6. As licitantes que apresentarem índices de Liquidez Geral, Solvência Geral, Liquidez corrente menor que 1 (um), Endividamento Geral maior que 0,80 e Endividamento Financeiro maior que 1, deverá comprovar Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante deste Edital.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS VENICIUS LIMA DOS SANTOS
Data: 21/02/2024 13:34:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nota Técnica N.º 95/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2024.

À Divisão de Licitações e Contratos (DILIC),

Assunto: Análise dos índices Econômico-Financeiros

Senhora Chefe,

Procedemos o exame dos Índices econômico-financeiros contidos nestes autos, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 050/2023 – DECOMP/DA**, que trata do:

> "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's (Calçados de Segurança), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos."

Foram consideradas arrematantes do certame as referidas empresas:

a) Lotes 01 - **MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA; e**

b) Lote 02 - **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA.**

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto no subitem 7.2.1 - Incisos V, VI, VII e VIII do Edital (131612851), bem como às Leis 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 (Último Exercício), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do SPED.

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, apresentou os índices (133950047):

Índice de Liquidez Geral (LG) = 1,16 (>1)

Índice de Solvência Geral (SG) = 1,16 (>1)

Índice de Liquidez Corrente (LC) = 1,45 (>1)

Índice de Endividamento Geral (EG) = 86,41% (<0,80)

Índice de Endividamento Financeiro (EF) = 6,36 (<1)

Patrimônio Líquido = R$ 37.040.086,41

b) PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, apresentou os índices (133950214):

Índice de Liquidez Geral (LG) = 2,61 (>1)

Índice de Solvência Geral (SG) = 2,61 (>1)

Índice de Liquidez Corrente (LC) = 2,61 (>1)

Índice de Endividamento Geral (EG) = 58,12% (<0,80)

Índice de Endividamento Financeiro (EF) = 0,621 (<1)

Patrimônio Líquido = R$ 99.053,29

2. Os Índices apresentados pelas empresas licitantes encontram-se dentro das margens estabelecidas no subitem 7.2.1 - Incisos V, VI, VII e VIII, do supracitado Edital, representando, portanto, uma boa situação financeira das mesmas.

CONCLUSÃO:

Concluímos que as empresas participantes atenderam às exigências do **Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2023 – DECOMP/DA**.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Assessor de Diretoria

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1**, **Assessor(a).**, em 21/02/2024, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5**, **Chefe da Auditoria Interna**, em 21/02/2024, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **133950289** código CRC= **56075D30**.

Laudo Técnico - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DISMED

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Equipe Técnica de Avaliação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-DISMED/DEGEP/DA/NOVACAP, integrada por: Hernando Enrique Centurion Ibarra, Matrícula: 73.611-2 e Antônio Gilberto Ferreira, Matrícula: 73.581-7, após realizar a avaliação das amostras apresentadas pelo participante do Pregão Eletrônico Nº 050/2023 DECOMP/DA, apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA: MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Lote: 01

LOTE 01 AMPLA CONCORRÊNCIA		
Item	**Especificação**	**Parecer**
01	Calçado ocupacional tipo bota de PVC. Calçado de segurança confeccionado em PVC, em uma única peça, modelo capataz, forrada internamente com meia de polyester ou nylon, cano longo, com solado antiderrapante. Com Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho.	**APROVADO**
02	Calçado ocupacional tipo botina Nitrílica . Calçado de segurança alc tipo B, com simbologia SRA – WRU – HRO – FO; confeccionada conforme ABNT NBR 20247/2008; cabedal constituído de gáspea, cano e taloneira confeccionada em microfibra, hidrofugada, micro filamentos de poliamida, poliéster e viscose, com fios termo ligados e com altura mínima de 113 mm, na cor preta, com elástico lateral e dorso acolchoado e laminado em PVC; almofadado com espuma em PU de 10 mm, forrado com tecido de Jersey dublado com espuma em PU de 3 mm, fechamento com elástico na cor do calçado, forro do dorso interno em Jersey dublado com espuma em PU de 3mm, forro da gáspea em na tecido de fibra curta composto de poliéster altamente absorvente e desorvente, com tratamento antibactericida, palmilha de montagem em não tecido 100% poliéster agulhado e resignado, montado no sistema strobel com espessura mínima de 2,5 mm e palmilha higiênica em EVA micro perfurado, dublado em tecido tratado com bactericida e espessura mínima de 3,0 mm. Biqueira em polipropileno – plástica,	**APROVADO**

	solado em poliuretano – borracha nitrílica bidensidade, para alta temperatura, resistente a até 300 graus por 1 minuto. Com perfil antiderrapante e aberturas laterais sistema aqua leve, injetado diretamente ao cabedal, com sistema de absorção de impactos (impact de absorption) de no mínimo 32J(joules), com indicador de validade, abrasão de 55 mm3, densidade de 1,0 g/cm3, dureza de 55 a 65 Shore A, com tensão de ruptura de 10 Mpa(Mega pascal). C.A. – Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, Laudo conforme ABNT NBR 20347/2008 – Associação Brasileira de normas técnicas.	
03	Calçado ocupacional tipo botina com biqueira e palmilha de composite. Calçado de segurança alc tipo B, com biqueira de composite e palmilha anti-perfurante de composite; fabricada conforme norma 20345/2011 certificada sob o selo Conforto da ABNT, conforme NBR14834/2002. Cabedal constituído de gáspea, cano e taloneira, confeccionada em microfibra, hidrofugada, micro filamentos de poliamida, poliéster e viscose, com fios termo ligados e com acabamento em poliuretano, com espessura de 1,8 a 2 mm, na cor preta, com cadarço e colarinho acolchoado em no mínimo 3 gomos e laminado de PVC almofadado com espuma de PU de 3 mm, fechamento com cadarço na cor do calçado, forro do dorso interno em Jersey dublado com espuma em PU de 3mm, forro da gáspea em não tecido de fibra curta composto de poliester altamente absorvente e desorvente com tratamento antibactericida, palmilha de composite com espessura de 3,5 ± 0,2 mm confeccionada em tecido 100% poliester, empregado com resina poliuretânica, dublada com resina termoplástica e com gramatura de 4800 gm2. Palmilha deverá cobrir 100% da planta do pé e resistir no mínimo a 1100 N (de compressão conforme mínimo exigido pela NBR20345/2011, mantada no sistema strobel sem componentes metálicos, não podendo ser em aço, e palmilha higiênica em EVA micro-perfurado, dublado em tecido de cretone com tratamento anti-fungos. Biqueira em COMPOSITE – FIBERGLASS resistente a impactos de até 200 jaules conforme NBR 20345/2011, não podendo ser em aço nem ter componentes metálicos e com peso máximo de 140 gramas por par de biqueira; acolchoada com espuma de látex com espessura de 3 mm. Gravado em no mínimo duas cores entre a primeira e segunda camada do lado pelo sistema flex-clean, sendo a 1ª camada mais macia e leve – densidade de 0,4/1cm3 proporcionando maior conforto, e a 2ª camada –densidade de 0,9 g/cm3, sendo esta mais resistente a objetos cortantes e perfurantes e com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3,0 mm de altura e 6,0 mm de largura entre os desenhos das plantas, com tensão de ruptura de 10 Mpa(Mega pascal). C.A. – Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	**APROVADO**
	Botina, calçado ocupacional com elástico lateral, com simbologia SRA – FO, tipo B, alc, confeccionado conforme ABNTNBR 20347/2012 e ABNT NBR 12561/1992 e certificado sob o Selo Conforto da NBR 14834:2002, cabedal constituído de gáspea, cano e taloneira, confeccionada em microfibra, hidrofugada, micro filamentos de poliamida, poliéster e viscose,com fios termo ligados e com acabamento em poliuretano, com espessura de 1,8mm a 2,0mm, cano com altura mínimade 113 mm, na cor preta, com elástico lateral e dorso acolchoado em laminado de PVC almofadado com espuma em PU de 10 mm, forrado com tecido de Jersey dublado com espuma em PU de 3 mm, fechamento com elástico na cor do calçado, forro no dorso interno em Jersey dublado com espuma em PU de 3 mm, forro da gáspea em não tecido de fibra curta composto de poliéster	

04	altamente absorvente e desorvente, com tratamento antibactericida, palmilha de montagem em não tecido 100% poliéster agulhado e resinado, montada no sistema strobel com espessura mínima de2,5mm e palmilha higiênica em EVA micro perfurado, dublado em tecido tratado com bactericida e espessura mínima de3,0mm. Biqueira em polipropileno / plástica. Solado em poliuretano bidensidade, com perfil antiderrapante e aberturas laterais sistema aqua-leve, injetado diretamente ao cabedal, com sistema de absorção de impactos (impact de abosorption) de no mínimo 32 J(Joules), com indicador de validade, abrasão de 55 mm3, densidade de 1,0 g/cm3, dureza de 55 a 65 Shore A, com tensão de ruptura de 10 Mpa (Mega pascal). Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	**APROVADO**

Antônio Gilberto Ferreira
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Membro da Comissão de Avaliação

Hernando Enrique Centurion Ibarra
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Membro da Comissão de Avaliação

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GILBERTO FERREIRA - Matr.0073581-7**, **Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 01/03/2024, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HERNANDO ENRIQUE CENTURION IBARRA - Matr.0073611-2**, **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, em 01/03/2024, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **134800331** código CRC= **EFFF79DE**.

Laudo Técnico - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DISMED

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

A Equipe Técnica de Avaliação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-DISMED/DEGEP/DA/NOVACAP, integrada por: Hernando Enrique Centurion Ibarra, Matrícula: 73.611-2 e Antônio Gilberto Ferreira, Matrícula: 73.581-7, após realizar a avaliação das amostras apresentadas pelo participante do Pregão Eletrônico Nº 050/2023 DECOMP/DA, apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA

Lote: 02

LOTE 02 (COTA RESERVADA)		
Item	**Especificação**	**Parecer**
01	Calçado ocupacional tipo bota de PVC. Calçado de segurança confeccionado em PVC, em uma única peça, modelo capataz, forrada internamente com meia de polyester ou nylon, cano longo, com solado antiderrapante. Com Certificado de Aprovação - CA do Ministério do Trabalho.	**APROVADO**
02	Calçado ocupacional tipo botina Nitrílica . Calçado de segurança alc tipo B, com simbologia SRA – WRU – HRO – FO; confeccionada conforme ABNT NBR 20247/2008; cabedal constituído de gáspea, cano e taloneira confeccionada em microfibra, hidrofugada, micro filamentos de poliamida, poliéster e viscose, com fios termo ligados e com altura mínima de 113 mm, na cor preta, com elástico lateral e dorso acolchoado e laminado em PVC; almofadado com espuma em PU de 10 mm, forrado com tecido de Jersey dublado com espuma em PU de 3 mm, fechamento com elástico na cor do calçado, forro do dorso interno em Jersey dublado com espuma em PU de 3mm, forro da gáspea em na tecido de fibra curta composto de poliéster altamente absorvente e desorvente, com tratamento antibactericida, palmilha de montagem em não tecido 100% poliéster agulhado e resignado, montado no sistema strobel com espessura mínima de 2,5 mm e palmilha higiênica em EVA micro perfurado, dublado em tecido tratado com bactericida e espessura mínima de 3,0 mm. Biqueira em polipropileno – plástica, solado em poliuretano – borracha nitrílica bidensidade, para alta temperatura, resistente a até 300 graus por 1 minuto. Com perfil antiderrapante e aberturas laterais sistema aqua leve, injetado diretamente ao cabedal, com sistema de	**APROVADO**

	absorção de impactos (impact de absorption) de no mínimo 32J(joules), com indicador de validade, abrasão de 55 mm3, densidade de 1,0 g/cm3, dureza de 55 a 65 Shore A, com tensão de ruptura de 10 Mpa(Mega pascal). C.A. – Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho, Laudo conforme ABNT NBR 20347/2008 – Associação Brasileira de normas técnicas.	
03	Calçado ocupacional tipo botina com biqueira e palmilha de composite. Calçado de segurança alc tipo B, com biqueira de composite e palmilha anti-perfurante de composite; fabricada conforme norma 20345/2011 certificada sob o selo Conforto da ABNT, conforme NBR14834/2002. Cabedal constituído de gáspea, cano e taloneira, confeccionada em microfibra, hidrofugada, micro filamentos de poliamida, poliéster e viscose, com fios termo ligados e com acabamento em poliuretano, com espessura de 1,8 a 2 mm, na cor preta, com cadarço e colarinho acolchoado em no mínimo 3 gomos e laminado de PVC almofadado com espuma de PU de 3 mm, fechamento com cadarço na cor do calçado, forro do dorso interno em Jersey dublado com espuma em PU de 3mm, forro da gáspea em não tecido de fibra curta composto de poliester altamente absorvente e desorvente com tratamento antibactericida, palmilha de composite com espessura de 3,5 ± 0,2 mm confeccionada em tecido 100% poliester, empregado com resina poliuretânica, dublada com resina termoplástica e com gramatura de 4800 gm2. Palmilha deverá cobrir 100% da planta do pé e resistir no mínimo a 1100 N (de compressão conforme mínimo exigido pela NBR20345/2011, mantada no sistema strobel sem componentes metálicos, não podendo ser em aço, e palmilha higiênica em EVA micro-perfurado, dublado em tecido de cretone com tratamento anti-fungos. Biqueira em COMPOSITE – FIBERGLASS resistente a impactos de até 200 jaules conforme NBR 20345/2011, não podendo ser em aço nem ter componentes metálicos e com peso máximo de 140 gramas por par de biqueira; acolchoada com espuma de látex com espessura de 3 mm. Gravado em no mínimo duas cores entre a primeira e segunda camada do lado pelo sistema flex-clean, sendo a 1ª camada mais macia e leve – densidade de 0,4/1cm3 proporcionando maior conforto, e a 2ª camada –densidade de 0,9 g/cm3, sendo esta mais resistente a objetos cortantes e perfurantes e com sistema antiderrapante constituído de ranhuras especiais de 3,0 mm de altura e 6,0 mm de largura entre os desenhos das plantas, com tensão de ruptura de 10 Mpa(Mega pascal). C.A. – Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	**APROVADO**
04	Botina, calçado ocupacional com elástico lateral, com simbologia SRA – FO, tipo B, alc, confeccionado conforme ABNTNBR 20347/2012 e ABNT NBR 12561/1992 e certificado sob o Selo Conforto da NBR 14834:2002, cabedal constituído de gáspea, cano e taloneira, confeccionada em microfibra, hidrofugada, micro filamentos de poliamida, poliéster e viscose,com fios termo ligados e com acabamento em poliuretano, com espessura de 1,8mm a 2,0mm, cano com altura mínimade 113 mm, na cor preta, com elástico lateral e dorso acolchoado em laminado de PVC almofadado com espuma em PU de 10 mm, forrado com tecido de Jersey dublado com espuma em PU de 3 mm, fechamento com elástico na cor do calçado, forro no dorso interno em Jersey dublado com espuma em PU de 3 mm, forro da gáspea em não tecido de fibra curta composto de poliéster altamente absorvente e desorvente, com tratamento antibactericida, palmilha de montagem em não tecido 100% poliéster agulhado e resinado, montada no sistema strobel com espessura mínima de2,5mm e palmilha higiênica em EVA	**APROVADO**

	micro perfurado, dublado em tecido tratado com bactericida e espessura mínima de3,0mm. Biqueira em polipropileno / plástica. Solado em poliuretano bidensidade, com perfil antiderrapante e aberturas laterais sistema aqua-leve, injetado diretamente ao cabedal, com sistema de absorção de impactos (impact de abosorption) de no mínimo 32 J(Joules), com indicador de validade, abrasão de 55 mm3, densidade de 1,0 g/cm3, dureza de 55 a 65 Shore A, com tensão de ruptura de 10 Mpa (Mega pascal). Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho.	

Antônio Gilberto Ferreira
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Membro da Comissão de Avaliação

Hernando Enrique Centurion Ibarra
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Membro da Comissão de Avaliação

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GILBERTO FERREIRA - Matr.0073581-7**, **Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 04/03/2024, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HERNANDO ENRIQUE CENTURION IBARRA - Matr.0073611-2**, **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, em 04/03/2024, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **134813909** código CRC= **ACD41E42**.

Despacho– NOVACAP/PRES/DA/DEGEP/DISMED Brasília, 04 de março de 2024.

Ao (Departamento de Gestão de Pessoas-DEGEP)

Assunto: Análise de EPI's

Restituímos os autos informando que após análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços, documentos de habilitação, **atestados técnicos** e demais anexos, conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência e ainda após análise e aprovação das amostras apresentadas, informamos que estão de acordo com as disposições solicitadas no Termo de Referência e Edital, estando portanto, apto para prosseguimento do rito processual.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GILBERTO FERREIRA - Matr.0073581-7**, **Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 05/03/2024, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **134945603** código CRC= **A07DD31F**.